



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 050/2023, protocolo n° 593/2023/LEG

Procedência: Ver. José Zaccaro

Relator: Ver. Paulo Kleinubing

Assunto: "Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco."

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. José Zaccaro, que **"Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco."**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo a prestação de auxílio a mulheres que se encontrem em situação vulnerável e de risco.

Analizando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto em análise possui adequação constitucional.

Cumpre destacar, que o presente Projeto de Lei já foi instituído em diversos estados e cidades do país.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo FAVORÁVEL à sua TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2023.

Ver. Paulo Kleinubing
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário: